

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE PARADA DO PINHÃO

----- Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Parada do Pinhão** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no **Centro de Dia**.

Sabrosa e Paços do Concelho, 2 de janeiro de 2026,

A Presidente da Câmara Municipal,



SABROSA
Município